

# RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

---

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora as empresas: **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - LABAND, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP: , sendo representada pelo sócio administrador, o Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF nº e RG nº 1741753 - ITEP/RN, saiu vencedora no item 002 no valor unitário de R\$ 61,98 (sessenta e um reais e noventa e oito centavos), no item 003 no valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), no item 004 no valor unitário de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), no item 005 no valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), no item 008 no valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), no item 011 no valor unitário de R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos), no item 012 no valor unitário de R\$ 13,43 (treze reais e quarenta e três centavos), no item 014 no valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), no item 016 no valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), no item 017 no valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), no item 018 no valor unitário de R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos), no item 019 no valor unitário de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos), no item 032 no valor unitário de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos), no item 037 no valor unitário de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), no item 038 no valor unitário de R\$ 71,34 (setenta e um reais e trinta e quatro centavos), no item 040 no valor unitário de R\$ 26,16 (vinte e seis reais e dezesseis centavos), no item 041 no valor unitário de R\$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos), no item 042 no valor unitário de R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos), no item 044 no valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), no item 045 no valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), no item 046 no valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), no item 047 no valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), no item 049 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), no item 050 no valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), no item 051 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), no item 052 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e

vinte e nove centavos), no item 053 no valor unitário de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), no item 055 no valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), no item 056 no valor unitário de R\$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos), no item 057 no valor unitário de R\$ ,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais), no item 058 no valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), no item 061 no valor unitário de R\$ 17,49 (dezesete reais e quarenta e nove centavos), no item 062 no valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), no item 063 no valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), no item 067 no valor unitário de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos), no item 068 no valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), no item 069 no valor unitário de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), no item 070 no valor unitário de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), no item 071 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 072 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 073 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 074 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 075 no valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), no item 076 no valor unitário de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), no item 078 no valor unitário de R\$ 21,59 (vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), no item 079 no valor unitário de R\$ 112,99 (cento e doze reais e noventa e nove centavos), no item 080 no valor unitário de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos), no item 082 no valor unitário de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), no item 084 no valor unitário de R\$ 31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), no item 086 no valor unitário de R\$ 17,85 (dezesete reais e oitenta e cinco centavos), no item 087 no valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), no item 088 no valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), no item 091 no valor unitário de R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos), no item 092 no valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), no item 094 no valor unitário de R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), no item 096 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 097 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 098 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 099 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 100 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 101 no valor unitário de R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), no item 102 no valor unitário de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos) e no item 103 no valor unitário de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ ,06 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos). A empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida a Rua Ere, nº 34, Andar 2, Prado, Belo Horizonte/MG - CEP: , sendo representada pela Senhora SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, inscrito(a) no CPF nº e RG nº MG8847586 - PC/MG, saiu vencedora no item 001 no valor unitário de R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), no item 007 no valor unitário de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos), no item 015 no valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), no item 020 no valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), no item 021 no valor unitário de R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos), no item 022 no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), no item 025 no valor unitário de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos), no item 026 no valor unitário de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), no item 028 no valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), no item 029 no valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), no item 030 no valor unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), no item 033 no valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), no item 034 no valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), no item 035 no valor unitário de R\$ 2,43 (dois e quarenta e três centavos), no item 043 no valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), no item 065 no valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), no item 066 no valor unitário de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) e no item 093 no valor unitário de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete

centavos), perfazendo o valor total de R\$ ,10 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos). A empresa **DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida a Rua das Flores, nº 549, centro, Ipora do Oeste/SC - CEP: , sendo representada pelo Senhor JACKSON LUIZ BERTT, inscrito(a) no CPF nº e RG nº - SSP/SC, saiu vencedora no item 006 no valor unitário de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos), no item 024 no valor unitário de R\$ 27,89 (vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), no item 039 no valor unitário de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), no item 059 no valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), no item 060 no valor unitário de R\$ 136,96 (cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) e no item 090 no valor unitário de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ ,46 (sete mil, oito reais e quarenta e seis centavos). A empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (PRONTOMEDICA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida a Avenida Interventor Mário Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN - CEP: , sendo representada pelo Senhor EDUARDO TAVARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº e RG nº - SSP/RN, saiu vencedora no item 010 no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), no item 013 no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no item 023 no valor unitário de R\$ 16,24 (dezesesseis reais e vinte e quatro centavos), no item 031 no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), no item 036 no valor unitário de R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), no item 048 no valor unitário de R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos), no item 054 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no item 064 no valor unitário de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos), no item 081 no valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), no item 083 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), no item 089 no valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e no item 095 no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ ,20 (sete mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos). E a empresa **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (SAUDENTAL) - EPP, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida a Rua Açú, nº 341, Tirol, Natal/RN - CEP: , sendo representada pelo Senhor CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, inscrito(a) no CPF nº e RG nº - SSP/RN, saiu vencedora no item 009 no valor unitário de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), no item 027 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), no item 077 no valor unitário de R\$ ,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) e no item 085 no valor unitário de R\$ 16,79 (dezesesseis reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ ,20 (trinta e sete mil, noventa reais e vinte centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Lajes/RN, 18 de janeiro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

---

# **EXTRATO DE CONTRATO 001/2022 |** **CONTRATADA: MARIA FERREIRA DE LIMA** **SANTOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## **PREVLAJES**

---

EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

**OBJETO:** LOCAÇÃO de UM IMÓVEL situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 16 - Centro - Lajes RN - CEP 000, para funcionamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN-PREVLAJES**;

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - PREVLAJES-CNPJ ;

**CONTRATADA:** MARIA FERREIRA DE LIMA SANTOS - CPF ;

**VALOR GLOBAL:** R\$ ,00 (doze mil reais);

**VALOR MENSAL:** R\$ ,00 (mil reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 05 - Instituto de Previdência de Lajes - Unidade Orçamentária: 001-Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - Natureza da Despesa: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fontes: 00 - Recursos Ordinários;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação objeto instrumento é celebrada com base no disposto do Inciso X, do Artigo 24, da Lei , em sua redação atual - Dispensa de Licitação.

Lajes/RN, 17 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Diretor Executivo

---

# **AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 016/2021 - PML/RN**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 016/2021 - PML/RN

O Município de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que em face do CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021, da empresa **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, Fontesville, Juiz de Fora/MG - CEP: . E em conformidade com o art. 87, 88 e 95 da Lei nº. , CONVOCA a empresa remanescente, na ordem de classificação, a empresa **BANDEIRANTES LAB. PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida à Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423 - Lagoa Seca, Natal/RN, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, para a licitação, conforme convocação via Portal de Compras Públicas, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar Ata de Registro de Preços cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA.** Data e horário para continuidade ao certame às **09h00min do dia 24/01/2022**, através do Portal de Compras Públicas . Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 14 de janeiro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 |** **CONTRATADA: UNO TELECOM LTDA - ME**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## **PREVLAJES**

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Contrato firmado, que entre si celebram a empresa UNO TELECOM LTDA - ME e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - PREVLAJES.

Processo Administrativo nº 0002/2022

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN-PREVLAJES**, inscrito no CNPJ , com sede a Rua Ramiro Pereira da Silva, 16, Centro, Lajes/RN, CEP ;

**CONTRATADA: UNO TELECOM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº do CNPJ sede e domicílio à Praça Manoel Januário Cabral, 28, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET** em transmissão via fibra ótica e cabo UTP, com Link dedicado e velocidade mínima garantida em 90%, de **20Mbps**, para o imóvel situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 16 - Centro - Lajes RN - CEP 000, para funcionamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN-PREVLAJES, no exercício 2022;**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação do serviço objeto do presente contrato será pago à CONTRATADA, o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, totalizando, no final, um montante estimativo de R\$ ,00 (um mil e oitenta reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº

Lajes/RN, 12 de janeiro de 2022.

***RAIMUNDO MANOEL DA SILVA***

Diretor Executivo PREVLAJES - Contratante

***UNO TELECOM LTDA - ME***

CNPJ - Contratada

---

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 | CONTRATADA: UNO TELECOM LTDA - ME**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**PREVLAJES**

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Contrato firmado, que entre si celebram a empresa UNO TELECOM LTDA - ME e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - PREVLAJES.

Processo Administrativo nº 0002/2022

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**

**LAJES/RN-PREVLAJES**, inscrito no CNPJ , com sede a Rua Ramiro Pereira da Silva, 16, Centro, Lajes/RN, CEP ;

**CONTRATADA: UNO TELECOM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº do CNPJ sede e domicílio à Praça Manoel Januário Cabral, 28, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK**

**INTERNET** em transmissão via fibra ótica e cabo UTP, com Link dedicado e velocidade mínima garantida em 90%, de **20Mbps**, para o imóvel situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 16 - Centro - Lajes RN - CEP 000, para funcionamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN-PREVLAJES, no exercício 2022;**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela prestação do serviço objeto do presente contrato será pago à CONTRATADA, o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, totalizando, no final, um montante estimativo de R\$ ,00 (um mil e oitenta reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se até 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº

Lajes/RN, 12 de janeiro de 2022.

***RAIMUNDO MANOEL DA SILVA***

Diretor Executivo PREVLAJES - Contratante

***UNO TELECOM LTDA - ME***

CNPJ - Contratada

---

**DECRETO MUNICIPAL N° 002/2022 - GP -  
Fixa novo limite de margem consignável em  
folha de pagamento dos servidores públicos  
civis, dos aposentados e dos pensionistas da  
Administração Direta, autárquica e  
fundacional do Poder Executivo do Município  
de Lajes/RN.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2022 - GP

*Fixa novo limite de margem consignável em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Lajes/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 74, XII da Lei Orgânica Municipal, fixa novo limite de margem consignável nos seguintes termos:

**Art. 1º** - O valor total do desconto referente à consignação facultativa não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor público civil municipal, incluindo-se ativos, aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de janeiro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

# **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 | CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**PREVLAJES**

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

Contrato firmado, que entre si celebram a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - PREVLAJES.

Processo Administrativo nº 001/2022

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN-PREVLAJES**, inscrito no CNPJ , com sede a Rua Ramiro Pereira da Silva, 16, Centro, Lajes/RN, CEP .

**CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, inscrita no CNPJ nº . , estabelecida a Rua Mermoz, 150, Baldo, Nata/RN, CEP 59025-250.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES - PREVLAJES, EXERCÍCIO 2022.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviços, o valor global de R\$ ,84 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para exercício 2022.**

**VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, vigentes até 31 de dezembro de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº

Lajes/RN, 07 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Diretor Executivo

Contratante

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**

CNPJ Nº

Contratada

---

## **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 015/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A**

**REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se continuidade aos procedimentos previstos no ato convocatório, devidamente convocados, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 036/2021, convocação dos fornecedores remanescentes e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que os itens 01, 016, 017, 018, 025, 030, 031, 035, 037, 046, 053 e 062 foram declarados **FRACASSADOS** por não haver negociação conforme o valor ofertado do primeiro colocado. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 05 de janeiro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

---

## **PORTARIA Nº 004/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 004/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO GILMAR GOMES**, matrícula 000603, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2022, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de janeiro de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 004/2021 - GP - Concede Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCO GILMAR GOMES, matrícula 000603, ocupante do cargo de PROFESSOR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 004/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO GILMAR GOMES**, matrícula 000603, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2022, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de janeiro de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal